



**TERMO ADITIVO 007/2025 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 163/2022/SMS-1/CONTRATOS**

| | |
|------------------------------|---|
| PROCESSO Nº | 6018.2021/0073060-8 |
| CONTRATANTE | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVISA) |
| CONTRATADA: | CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA |
| OBJETO DO CONTRATO: | Contratação de prestação de serviços de locação de veículos com motorista, combustível e manutenção, com gps, rádio de comunicação ou telefone móvel, de quilometragem livre, com previsão de garantia contratual para suprir as necessidades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (SMVS) da secretaria municipal da saúde (SMS), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) e Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS) das Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS). |
| OBJETO DO ADITAMENTO: | I – Exclusão de unidade, sem impacto financeiro ao ajuste. II – Transferência de Veículo, a partir de 06/11/2024, sem impacto financeiro. |

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada por sua Coordenadora, Senhora **MARIANA DE SOUZA ARAUJO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSEGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 10.965.693/0001-00, com sede na Av. Saraiva nº 400 – sala 04, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, vencedora e adjudicatária do PREGÃO suprarreferido, por seu representante legal, senhor **PAULO ROBERTO TEIXEIRA** e do Senhora **MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 007/2025 ao Termo de Contrato nº 163/2022/SMS-1/CONTRATOS, em consonância com o despacho publicado no **DOC/SP de 11/04/2025, pág. 54**, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a exclusão da unidade relacionada abaixo, que será contemplada com a prestação do serviço objeto da contratação do presente instrumento, a partir de 06/11/2024, sem impacto financeiro ao ajuste.

| UNIDADE | ENDEREÇO |
|----------------|--|
| CRS Sul | Av. Giovanni Gronchi, 7143 – 7º e 8º andar – Vila Guarani – CP: 05724-005 Tel: 2075-1140 – crssulvig@prefeitura.sp.gov.br |

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica consignada a transferência de veículo tipo I da Coordenadoria Regional de Saúde Sul – CRS Sul para a UVIS Campo Limpo, a partir de 06/11/2024, sem impacto financeiro, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Veículos | Unidade Origem | Unidade Destino |
|--------------------------|-----------------------|------------------------|
| Fiat Moby Like / RNP1G74 | CRS Sul | UVIS Campo Limpo |

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 163/2022/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo as partes **CONTRATANTES**, lavrado o presente instrumento, que, lido e achado conforme, segue assinado em duas vias de igual teor e forma.

MARIANA DE SOUZA ARAUJO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSEGEIROS
E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA

MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSEGEIROS
E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: